



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 057/2009

Lido no Expediente da Sessão
do dia 17/11/09

Secretário

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 285.140,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil, cento e quarenta reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 512/08

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete a essa Egrégia Câmara Municipal para aprovação, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2009, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 285.140,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil, cento e quarenta reais), como segue:

01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.1005.2.047 – Manutenção do FUNDEB		
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ	102	42.570,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	102	42.570,00
4.4.90.61.00.00 Aquisição de Imóveis	102	200.000,00
TOTAL		285.140,00

Art. 2.º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação na fonte total do FUNDEB, no valor de R\$ 285.140,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil, cento e quarenta reais).

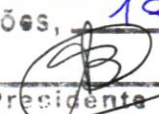
Art. 3.º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 16 de novembro de 2009.


JOSE ANTONIO PASE
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 10 Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 19/11/09


Presidente

Aprovado em 2º Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 24/11/09


Presidente